

**EXTRATO DE CONTRATO**

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 065/2023 – FETEC, celebrado em 15.06.2023.
2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – **FETEC** e a empresa **Sione Magalhães Briglia – ME.**
3. **OBJETO:** Contratação de serviço de decoração e ambientação temática, para atender as necessidades do evento Boa Vista Junina 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0089/2023-A - FETEC/SETUR.
4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0089/2023-A - FETEC/SETUR.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.
7. **PRAZO:** O presente Contrato terá **vigência de 4 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato**, que ocorreu no dia 15 de junho de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 15 de junho de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA  
DIRETORIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 065/2023 – FETEC, celebrado em 15.06.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Sione Magalhães Briglia – ME.

3. OBJETO: Contratação de serviço de decoração e ambientação temática, para atender as necessidades do evento Boa Vista Junina 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0089/2023-A – FETEC/SETUR.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2076 – Cultura para Todos, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0089/2023-A – FETEC/SETUR.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 4 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 15 de junho de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO Nº. 012/CMDCA-BV/2023

**TORNAR PÚBLICA A ELEIÇÃO DA ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL PARA COMPOR ASSENTO NO CMDCA-BV, NO PERÍODO DE 23 DE JUNHO A 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista-CMDCA-BV, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1018/2007, de acordo com a Assembléia do dia 23 de junho de 2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública o resultado da eleição da Entidade Não Governamental para em substituição a Entidade Não Governamental Lar Fabiano de Cristo-Unidade Casa de Timoteo na composição do assento no CMDCA-BV, no período de 23 de junho a 04 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Eleito como novo membro a Entidade Não Governamental Centro de Integração Empresa/Escola - CIEE.

Art. 3º - Destituir a Comissão Eleitoral, instituída por meio da Resolução nº 010/2023/CMDCA-BV e publicada no DOM nº 5891 do dia 20 de junho de 2023.

Art. 4º - Esta Resolução tem data retroativa a 23 de junho de 2023

Boa Vista-RR, em 23 de junho de 2023.

Taynara Gomes dos Santos  
Presidente do CMDCA-BV

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO CMAS Nº 023, DE 19 JUNHO DE 2023.

Aprova o Parecer da Reprogramação Orçamentária por Superávit Financeiro - Exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-BV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.1997, conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Extraordinária realizada, no dia 19 de junho de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 006/2023/CTPFOAS/CMAS – referente a Reprogramação Orçamentária por Superávit Financeiro - Exercício de 2023, oriundo das documentações apresentadas pela Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Alinne Bianca Lima de Souza  
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL		
ASSUNTO: PARECER DA REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2023		
RELATORA: ALINNE BIANCA LIMA DE SOUZA		
PARECER: 006	CTPFOAS/CMAS	APROVADO: 19/06/2023

#### 1. RELATÓRIO

Deu entrada neste Conselho em 26/05/2023, o OF nº 19229- SEMGES/FMAS/ASSESP/2023, de 08 de maio de 2023, encaminhando a Reprogramação Orçamentária por Superávit financeiro, exercício 2023, para análise e deliberação deste Conselho.

A Secretária Executiva despachou em 30/05/2023 para a Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social.

A Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS realizou reuniões nos dias 02/06 e 16/06/2023, para proceder à análise documental e elaboração do parecer conforme documento apresentado.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com o Art. 4º, incisos V, VI e XX da Lei Municipal nº1.800/17, Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social, o conselho tem por atribuição:

“(…) aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS”;

“(…) aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos”.

“(…) fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS”.